



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 15 de março de 2024** **Ano XVIII** **nº 2769**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2738, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Edson Cardoso Pires."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) EDSON CARDOSO PIRES, matrícula 16225, ocupante do cargo de LIXEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, aposentado(a) por tempo de contribuição, conforme art. 40 da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/02/2024.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 438 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, por tempo determinado, **EDUARDO HENRIQUE MARTINS DUARTE**, matrícula nº 373, para desempenhar as funções de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, conforme o disposto na Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 11/03/2024 à 31/12/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de Março de 2024.

ALEX MARTINS PEREIRA
DIRETOR GERAL INTERINO – DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.690, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 442474, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.691, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDUARDO MENDES NOGUEIRA, matrícula 441755, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.692, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCIELLE LUIZA FERNANDES SILVA, matrícula 442015, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 15 de março de 2024** **Ano XVIII** **nº 2769**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.693, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, INGO YOSHI MATSUBARA GARCIA, matrícula 441651, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.694, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEAN CARLOS PINHEIRO, matrícula 442635, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.695, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LARISSA GABRIELLY DORNELAS FRANÇA, matrícula 441072, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.696, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAZARO LUIZ PINHEIRO, matrícula 441722, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.697, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 15 de março de 2024** **Ano XVIII** **nº 2769**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYCON ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 442418, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.698, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATHALIA CAROLINE PEREIRA HUHN, matrícula 441994, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.699, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RODINELE FERREIRA DO CARMO, matrícula 441642, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.700, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAMIRIS MIRANDA ROCHA, matrícula 442504, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.701, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Delega competência ao(à) servidor(a) que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(à) servidor(a) RENATA TORRES CAMPOS, matrícula 439325, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para desempenhar as atribuições de RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) DA FARMÁCIA MUNICIPAL, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 13.046, de 19 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/03/2024.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de março de 2024

Ano XVIII

nº 2769



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 07/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a União Estudantil de Monte Carmelo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.093.430/0001-07, para fins de mútua cooperação, com fulcro na Lei Municipal nº 1512/2019, alterada pela Lei 1526/2019. **Objeto:** o fomento de ações de caráter público na educação, mediante o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade custear parte das despesas com o serviço de transporte intermunicipal dos estudantes universitários de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino de 3º grau, reconhecidas pelo MEC, que estudem fora do Município de Monte Carmelo. **Valor e forma de repasse:** o repasse observará o valor global de R\$ 533.752,03 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos) anual, com a aplicação do índice acumulado do ano de 2023, devendo o pagamento ser efetuado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais, fixas e obrigatórias; a primeira parcela será repassada até 12 de março de 2024 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; **Vigência:** de 08 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Data de assinatura:** 08 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 05/2022. 2º T.A ao Contrato: 58/2022. Contratada: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para Prestação de Serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos e Visita/Vistorias Técnicas de Engenharia com Emissão de Relatórios em Atendimento ao Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. **Clausula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 58/2022, por mais 12 meses, a partir de 21/02/2024. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data do aditivo: 20/02/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 15 de março de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br